Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

L E I Nº 1.352 DE 5 DE ABRIL DE 1.976

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA FILHOS DA LUZ.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA FILHOS DA LUZ, sediado nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, - esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de Abril de 1976.

Dr. FREIS OSWAIA MAIER
PREFEITO

ARS/..